



Prefeitura Municipal de Santa Rita do Ituaçu
CNPJ: 18.413.187/0001-10
Santa Rita do Ituaçu - MG



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 21/2022.
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 13/2022.

PREÂMBULO

Aos quinze dias do mês de junho de 2022 na sede da Prefeitura de Santa Rita do Ituaçu - MG, foi celebrada e assinada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Presencial nº. 13/2022 do respectivo resultado homologado, publicado em 10/06/2022, que vai assinada pelo Prefeito do Município de Santa Rita do Ituaçu e pelos representantes legais dos licitantes classificados para registro de preços, todos qualificados e relacionados abaixo, a qual será regida pelas regras e condições constantes do processo licitatório em epigrafe e nesta Ata de Registro de Preço.

O **Município de Santa Rita do Ituaçu - MG**, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº. 18.413.187/0001-10, com sede na Avenida Antônio Berçan nº. 59, Centro, Santa Rita do Ituaçu/MG, CEP: 35225 000 neste ato representado pelo Prefeito Odenir Raposo de Oliveira, Casado, portador do CPF sob o nº 030.833.726-39 e RG nº. MG 7.339-414, residente e domiciliado na Rua José Francisco Teixeira Nº 460, São José do Ituaçu, Santa Rita do Ituaçu/MG, adiante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, e de outro lado, a empresa **LUDMYLLA MATIAS DE IORIO-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.701.484/0001-52 com sede na Rua Ouro Preto, n.º 43, Barro Preto, Belo Horizonte/MG, neste ato representada por Ludmylla Matias Di Iorio, portadora do CPF: 014.801.436-42, RG: MG-13538910 doravante denominada simplesmente **COMPROMISSÁRIO**, com base no processo de licitação nº 21/2022, Pregão para Registro de Preço nº. 13/2022, e de conformidade com Lei Federal nº. 10.520/02; Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei Complementar nº. 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, observadas as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO E FINALIDADE - O objeto deste instrumento é o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), AQUISIÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO NOVOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO (RECARGA) DOS EXTINTORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ITUAÇU/MG**, especificados no quadro abaixo.

1.1. A finalidade desta Ata de Registro de Preço é a segurança individual dos servidores bem como uniformizá-los, uma vez que os equipamentos são de uso obrigatório e de responsabilidade do empregador oferecer aos servidores do Município de Santa Rita do Ituaçu/MG.

1.2. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preço é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do Compromisso de Fornecedor.

1.3. O valor total registrado nesta Ata de Registro de Preço é de R\$ 246.410,00 (duzentos e quarenta e seis mil e quatrocentos e dez reais) correspondente aos itens e preços da tabela em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBRIGAÇÃO DE FORNECIMENTO: A obrigação de fornecimento dos produtos previstos no respectivo edital de licitação e proposta comercial, que ficam fazendo parte integrante e indissociável do presente instrumento.

5



Prefeitura Municipal de Santa Rita do Ituaçu

CNPJ: 18.413.187/0001-10

Santa Rita do Ituaçu - MG



2.1. A fiscalização será ampla, geral e irrestrita, ficando a cargo da Secretaria Municipal de Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO: A vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, durante o prazo de validade deste compromisso, vigorará a ata de registro de preços a ele integrante, período no qual o Compromissário Fornecedor estará obrigado fornecer para o Município o objeto deste compromisso, sempre que por ela for exigido, na quantidade pretendida e dentro das especificações referidas na cláusula primeira.

CLÁUSULA QUARTA - PREFERÊNCIA: O Município não estará obrigado a adquirir do Compromissário Fornecedor uma quantidade mínima dos produtos, objeto do presente compromisso, ficando o seu exclusivo critério a definição da quantidade, do momento e da forma de fornecimento.

CLÁUSULA QUINTA - VERIFICAÇÃO DOS PREÇOS - A Prefeitura de Santa Rita do Ituaçu poderá, nos termos da legislação em vigor, contratar com outros fornecedores aquisição dos produtos objeto do presente compromisso, vedada, todavia, qualquer contratação destes por preços superiores aos que poderiam ser obtidos do Compromissário Fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA - FORNECIMENTO - Sempre que necessitar, ao longo de todo o período de validade da Ata de Registro de Preço o Município convocará o Compromissário Fornecedor para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aperfeiçoe os instrumentos por ela pretendidos.

CLÁUSULA SÉTIMA - ORDEM DE FORNECIMENTO - As ordens de fornecimento ou instrumentos equivalentes, de que trata a cláusula antecedente serão consideradas, para todos os fins de direito, contratos acessórios ao presente compromisso.

CLÁUSULA OITAVA - ESPECIFICAÇÕES - As ordens de fornecimento ou instrumento equivalentes, descritos na Cláusula anterior deverão conter:

- 8.1. Indicação dos recursos orçamentários disponíveis e disponibilidade financeira certificada pela Secretaria da Fazenda;
- 8.2. Descrição do objeto, quantidade, marca e valor constante da planilha do vencedor;
- 8.3. Local, dia e hora previstos para entrega;
- 8.4. Assinatura e identificação do requisitante e do ordenador de despesa;
- 8.5. Número de identificação do Processo Licitatório e da Ata de Registro de Preços;
- 8.6. Histórico adequado para garantia de entrega do objeto.

CLÁUSULA NONA - CONVOCAÇÃO - Será facultada ao Município convocar o Compromissário Fornecedor para aperfeiçoar tantos contratos acessórios de fornecimento quantos forem necessárias para o atendimento de suas necessidades, respeitado o disposto na cláusula quarta.

CLÁUSULA DÉCIMA - NÃO COMPARECIMENTO - O não comparecimento injustificado do Compromissário Fornecedor no prazo assinalado na cláusula sétima para o aperfeiçoamento do contrato acessório de fornecimento, será considerado como fato qualificador da inexecução total do presente compromisso, para os fins previstos na legislação em vigor e no presente contrato.



Prefeitura Municipal de Santa Rita do Ituaçu

CNPJ: 18.413.187/0001-10

Santa Rita do Ituaçu - MG



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - Os valores do objeto do presente, serão os constantes da proposta do vencedor e os registrados na Ata de Registro de Preços.

11.1. O pagamento será feito pela Prefeitura de Santa Rita do Ituaçu - MG, em até 30 (trinta) dias após a data do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, devidamente acompanhada dos documentos que demonstrem a regularidade fiscal e trabalhista do Compromissário/Fornecedor com a Fazenda Federal, junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS e CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas diretamente na Tesouraria da Prefeitura Municipal, regularidade com a fazenda estadual da sede do fornecedor, regularidade com a fazenda da municipal da sede do fornecedor e regularidade com a fazenda da municipal com a Prefeitura Municipal de Santa Rita do Ituaçu, mediante a emissão de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, DO CONTROLE E DA REVISÃO DE PREÇOS - Os preços não serão objeto de atualização financeira por via da aplicação de qualquer índice de correção monetária, ou mesmo de reajuste de qualquer natureza, dentro do prazo de 12 (doze) meses, salvo alterações na legislação federal ou comprovado desequilíbrio financeiro do mercado petrolífero.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORNECIMENTO - O fornecimento do objeto desta licitação deverá ser iniciado mediante ordem de fornecimento emitida pelo Setor de Compras, contados a partir da assinatura do recebimento da mesma, devendo a entrega ser no máximo de 05 (cinco) dias, não ocorrendo a entrega do produto no prazo estipulado o fornecedor deverá se justificar perante ao Município que poderá prorrogar por igual período, para que se proceda à entrega dos produtos.

13.1. A entrega dos produtos deverá ser no local em que a Prefeitura determinar na ordem de fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - INSPEÇÕES E TESTES - O custo com as inspeções, testes e quaisquer outras provas exigidas, nos termos das normas técnicas existentes, indispensáveis para a comprovação da boa execução do compromisso de fornecimento correrão por conta do Compromissário Fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ESPECIFICAÇÕES - Estando os produtos em desacordo com as especificações e condições detalhadas no Edital, na Ata de Registro de Preços e na proposta o Compromissário Fornecedor deverá retirá-los do local onde se encontrarem armazenados, no prazo de 05 (cinco) dias da comunicação para assim proceder, sob pena de configuração da inexecução das obrigações assumidas no presente instrumento, sem prejuízo das sanções cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - SUBCONTRATAÇÃO - Não será admitida, a qualquer título, a subcontratação de terceiros pelo Compromissário Fornecedor, sem expressa anuência da Prefeitura.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS - O atraso na entrega, sujeitará o compromissário fornecedor à multa de mora de 0,5 % do valor do contrato por dia de atraso.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - REINCIDÊNCIA - Ocorrendo o atraso no fornecimento por duas ou mais vezes consecutivas ou alternadas, a



Prefeitura Municipal de Santa Rita do Ituaçu

CNPJ: 18.413.187/0001-10

Santa Rita do Ituaçu - MG



multa a ser aplicada será de 0,5% do valor do contrato por dia de atraso, limitando-se a 10% (dez por cento).

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA INEXECUÇÃO - Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

- advertência;
- multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato;
- suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - MULTA - O atraso no fornecimento de qualquer parcela do objeto sujeitará o compromissário fornecedor à multa de mora de 0,5% do valor da Ordem de Fornecimento, por dia de atraso;

20.1. o atraso reiterado no fornecimento sujeitará o compromissário à multa de mora de 0,5% do valor da Ordem de Fornecimento contrato, por dia de atraso;

20.2. A inexecução total do compromisso sujeitará o compromissário fornecedor à multa de 10% do valor total do compromisso do fornecimento;

20.3. O fornecimento do objeto em níveis de qualidade ou quantidade inferior ao devido sujeitará o compromissário fornecedor a multa de 0,5% do valor total estimado para o presente fornecimento, por dia de atraso no cumprimento do estabelecido.

20.4. Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado ao particular o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes;

20.5. As multas são excludentes e independentes e não eximem Compromissário Fornecedor da plena execução dos fornecimentos contratados.

20.6. O valor das multas aplicadas será sempre deduzido do pagamento.

20.7. As ocorrências relacionadas com a execução do contrato serão anotadas pelo representante da Administração, nos moldes do art. 67, § 1º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DEFESA - Será garantido ao Compromissário Fornecedor o direito de apresentação de prévia defesa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, nas hipóteses em que se tiver por cabível a aplicação das penalidades previstas neste compromisso.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - RESCISÃO DO COMPROMISSO DE FORNECIMENTO POR ATO UNILATERAL - A rescisão administrativa do presente compromisso de fornecimento por ato unilateral da Prefeitura obedecerá ao disposto no parágrafo único do art. 78, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA- VINCULAÇÃO AO EDITAL - Para efeitos obrigacionais tanto no Edital da Licitação na modalidade Pregão para o Registro de Preço nº. 013/2022, quanto às propostas nela adjudicadas, bem como a Ata de Registro de Preços, integram o presente compromisso



Prefeitura Municipal de Santa Rita do Ituaçu

CNPJ: 18.413.187/0001-10

Santa Rita do Ituaçu - MG



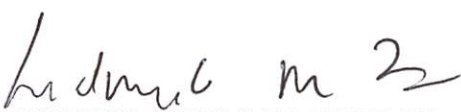
de fornecimento, devendo seus termos e condições ser considerados como partes integrantes do presente instrumento contratuais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA- FORO - Para todas as questões pertinentes ao presente compromisso de fornecimento, o Foro será o da Comarca do Município de Resplendor/MG, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente compromisso de fornecimento, em três (03) vias de igual teor e forma, com duas (02) testemunhas instrumentárias para que produza jurídicos e legais efeitos.

Prefeitura de Santa Rita do Ituaçu - MG, 15 de junho de 2022.


Odenir Raposo de Oliveira
Prefeito


LUDMYLLA MATIAS DE IORIO-ME
Compromissário

Testemunhas:

1) NOME: Regina Paula M. Santos CPF: 013.038.256-66

2) NOME: Valdimar Iório CPF: 093.053.256-05



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ITUAÇU
ESTADO DO MINAS GERAIS



VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES

Pregão Presencial Nº 000013/2022 - 26/05/2022 - Processo Nº 000021/2022

Vencedor		LUDMYLLA MATIAS DE IORIO -ME					
CNPJ		27.701.484/0001-52					
Endereço		RUA OURO PRETO, 43 - BARRO PRETO - BELO HORIZONTE - MG - CEP: 30170040					
Contato		3130246435					
Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00023	00023	00020177	CONE REFLETIVO - CONE PARA SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA, INJETADO EM PVC. POSSUI DUAS FAIXAS REFLETIVAS SOLDADAS ELETRONICAMENTE NO CONE. APROVADO PELA NBR 9735. CONE COM 75 CM DE ALTURA, NA COR LARANJA, COM FAIXAS BRANCAS REFLETIVAS. cone refletivo - cone para sinalização e segurança, injetado em pvc. possui duas faixas refletivas soldadas eletronicamente no cone. aprovado pela nbr 9735. cone com 75 cm de altura, na cor laranja, com faixas brancas refletivas. PLASTCOR	UN	100	39,500	3.950,00
00037	00037	00014958	JALECO UNISSEX, TECIDO 100% ALGODÃO, MANGA LONGA, COM BOTÕES EMBUTIDO. COM LOGOTIPO BORDADO NO MEIO DO BOLSO. TAMANHO:CONFORME SOLICITAÇÃO DO ÓRGÃO jaleco unissex, tecido 100% algodão, manga longa, com botões embutido. com logotipo bordado no meio do bolso. tamanho:conforme solicitação do órgão CIA DO EPI	UN	100	94,900	9.490,00
00039	00039	00024821	CALÇA UNISSEX CONFECCIONADA EM TECIDO TIPO BRIM PROFISSIONAL PESADO, 100% ALGODÃO, SARJA 3X1, COM PESO 260 G/M2. ACABAMENTO ANTIMICROBIAL. MODELO: CALÇA COM MEIO CÓS E MEIO ELÁSTICO NA CINTURA, COM 5 PASSANTES PARA CINTO, BOTÕES DE FECHO, NA COR DO TECIDO calça unissex confeccionada em tecido tipo brim profissional pesado, 100% algodão, sarja 3x1, com peso 260 g/m2. acabamento antimicrobial. modelo: calça com meio cós e meio elástico na cintura, com 5 passantes para cinto, botões de fecho, na cor do tecido. calça com três bolsos, sendo dois frontais e um bolso traseiro;devera ser silkado no bolso traseiro brasão do município.tamanhos:p (36/38);m (40/42);g (44/46);gg (48/50) e tamanhos especiais egg (52/54); eggg(56/58);os produtos deverão ser entregues em embalagens plásticas transparentes, individuais, lacradas, devendo constar na embalagem a numeração ou o tamanho, tipo do produto, fabricante e identificação da licitante vencedora. para todos os itens será avaliado o acondicionamento dos produtos no momento da entrega. embalagens violadas, produtos manchados, sujos, com mofo ou com aparência duvidosa, farão com que os mesmos não sejam aceitos. todas as peças do lote deverão ter a mesma tonalidade de cor; as cores das linhas das costuras deverão estar de acordo com a tonalidade do tecido. os produtos deverão possuir etiqueta, informando a composição do tecido, o fabricante e a respectiva numeração. será exigida comprovação do tecido utilizado na fabricação dos uniformes se trata de brim profissional, pois os modelos dos uniformes foram definidos conforme o nível de periculosidade da função. foram considerados fatores de temperatura ambiente que determinou o tipo de tecido, de luminosidade, que determinou a cor do tecido e resistência e durabilidade quanto à ação de agentes externos como: umidade, agente químico, fogo, entre outras pertinentes também avaliadas. será exigida declaração que o tecido a ser utilizada para confecção terá marca d'água no avesso do tecido para identificação. empresa deverá apresentar uma amostra para aprovação pela secretaria de educação.com ca. CIA DO EPI	UN	400	94,000	37.600,00
00040	00040	00017482	CALÇA JEANS TRADICIONAL 90% ALGODÃO E 10% ELASTANO calça jeans tradicional 90% algodão e 10% elastano CIA DO EPI	UN	300	64,500	19.350,00
00041	00041	00024822	CAMISA MASCULINA EM BRIM,100% ALGODÃO PROFISSIONAL,MANGA LONGA,ELÁSTICO NOS PUNHOS,FAIXA	UN	100	93,000	9.300,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ITUAÇU
ESTADO DO MINAS GERAIS



VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES

Pregão Presencial Nº 000013/2022 - 26/05/2022 - Processo Nº 000021/2022

Vencedor	LUDMYLLA MATIAS DE IORIO -ME			
CNPJ	27.701.484/0001-52			
Endereço	RUA OURO PRETO, 43 - BARRO PRETO - BELO HORIZONTE - MG - CEP: 30170040			
Contato	3130246435			
	REFLEXIVA DE 2,5 CM CONTORNANDO O TÓRAX, COM BOLSO, FECHADA COM BOTÕES, LOGOTIPO SILKADO NO MEIO DO BOLSO E NAS COSTAS. TAMANHO; CONFORME SOLICITAÇÃO DO ÓRGÃO. camisa masculina em brim, 100% algodão profissional, manga longa, elástico nos punhos, faixa reflexiva de 2,5 cm contornando o tórax, com bolso, fechada com botões, logotipo silkado no meio do bolso e nas costas. tamanho; conforme solicitação do órgão. CIA DO EPI			
00042	00042	00020188	UN	200 89,500 17.900,00
	CAMISA MASCULINA EM TECIDO, MANGA CURTA, BOLSO, FECHADA COM BOTÕES TIPO SOCIAL, LOGOTIPO BORDADO NO MEIO DO BOLSO. TAMANHO CONFORME SOLICITAÇÃO DO ÓRGÃO			
	camisa masculina em tecido, manga curta, bolso, fechada com botões tipo social, logotipo bordado no meio do bolso. tamanho conforme solicitação do órgão CIA DO EPI			
00043	00043	00024823	UN	600 89,500 53.700,00
	CAMISA COMPOSTA DE 67 % DE POLIÉSTER E 33 % DE VISCOSE (MALHA FRIA), MANGA CURTA, GOLA PÓLO, COR A SER DEFINIDA PELA SECRETARIA, ACOMPANHANDO A COR DA GOLA, COM ESPESSURA DE 2CM, BOLSO NO LADO ESQUERDO COM TARJETA SILKADA, "NOME DO DEPARTAMENTO" E BRASÃO			
	camisa composta de 67 % de poliéster e 33 % de viscose (malha fria), manga curta, gola pólo, cor a ser definida pela secretaria, acompanhando a cor da gola, com espessura de 2cm, bolso no lado esquerdo com tarjeta silkada, nome do departamento e brasão silkada no braço esquerdo no tamanho aproximado de 10cm. tamanhos diversos. CIA DO EPI			
00044	00044	00024824	UN	200 49,500 9.900,00
	CAMISA PÓLO CONFECCIONADA EM MALHA PIQUET OU DE QUALIDADE SUPERIOR COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: 50% ALGODÃO E 50% POLIÉSTER. A MALHA DEVERÁ TER TRATAMENTO DE PRÉ ENCOLHIMENTO. O MODELO DA CAMISA SERÁ COM PUNHO E GOLA, MANGA LONGA, ABERTURA COM 3 BOTÕES NA			
	camisa pólo confeccionada em malha piquet ou de qualidade superior com a seguinte composição: 50% algodão e 50% poliéster. a malha deverá ter tratamento de pré encolhimento. o modelo da camisa será com punho e gola, manga longa, abertura com 3 botões na gola, bolso no lado direito superior, fino acabamento e costura dupla reforçada. a camisa deverá conter 3 botões de qualidade. as camisas deverão ter etiquetas internas de identificação de tamanho. no bolso no lado esquerdo superior deverá ter o logotipo bordado. nas costas deverão conter o logotipo da prefeitura e da secretaria. modelo anexo. tamanhos: m (masculino), g (masculino); gg (masculino). a empresa deverá apresentar uma amostra para aprovação pelas secretarias. os produtos deverão ser entregues em embalagens plásticas transparentes, individuais lacradas, devendo constar na embalagem a numeração ou o tamanho, tipo do produto, fabricante e identificação da licitante vencedora. para todos os itens será avaliado o acondicionamento dos produtos no momento da entrega. embalagens violadas, produtos manchados, sujos, com mofo ou com aparência duvidosa, farão com que os mesmos não sejam aceitos. todas as peças do lote deverão ter a mesma tonalidade de cor, sob pena de desclassificação do lote e/ou da proposta. as cores das linhas das costuras deverão estar de acordo com a tonalidade do tecido. os produtos deverão possuir etiqueta, informando a composição do tecido, o fabricante e a respectiva numeração. a empresa deverá apresentar uma amostra para aprovação pelas secretarias. CIA DO EPI			
00045	00045	00024825	UN	600 49,700 29.820,00
	CAMISA PÓLO CONFECCIONADA EM MALHA PIQUET OU DE QUALIDADE SUPERIOR COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: 50% ALGODÃO E 50% POLIÉSTER. A MALHA DEVERÁ TER TRATAMENTO			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ITUAÇU
ESTADO DO MINAS GERAIS



VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES

Pregão Presencial Nº 000013/2022 - 26/05/2022 - Processo Nº 000021/2022

Vencedor	LUDMYLLA MATIAS DE IORIO -ME
CNPJ	27.701.484/0001-52
Endereço	RUA OURO PRETO, 43 - BARRO PRETO - BELO HORIZONTE - MG - CEP: 30170040
Contato	3130246435

DE PRÉ ENCOLHIMENTO. O MODELO DA CAMISA SERÁ COM PUNHO E GOLA, MANGA CURTA, ABERTURA COM 3 BOTÕES NA camisa pólo confeccionada em malha piquet ou de qualidade superior com a seguinte composição: 50% algodão e 50% poliéster. a malha deverá ter tratamento de pré encolhimento. o modelo da camisa será com punho e gola, manga curta, abertura com 3 botões na gola, bolso no lado direito superior, fino acabamento e costura dupla reforçada. a camisa deverá conter 3 botões de qualidade. as camisas deverão ter etiquetas internas de identificação de tamanho. no bolso no lado esquerdo superior deverá ter o logotipo bordado. nas costas deverão conter o logotipo da prefeitura e da secretaria. modelo anexo. tamanhos: m (masculino), g (masculino);gg (masculino). a empresa deverá apresentar uma amostra para aprovação pelas secretarias. os produtos deverão ser entregues em embalagens plásticas transparentes, individuais lacradas, devendo constar na embalagem a numeração ou o tamanho, tipo do produto, fabricante e identificação da licitante vencedora. para todos os itens será avaliado o acondicionamento dos produtos no momento da entrega. embalagens violadas, produtos manchados, sujos, com mofo ou com aparência duvidosa, farão com que os mesmos não sejam aceitos. todas as peças do lote deverão ter a mesma tonalidade de cor, sob pena de desclassificação do lote e/ou da proposta. as cores das linhas das costuras deverão estar de acordo com a tonalidade do tecido. os produtos deverão possuir etiqueta, informando a composição do tecido, o fabricante e a respectiva numeração. a empresa deverá apresentar uma amostra para aprovação pelas secretarias. CIA DO EPI

CAMISA SOCIAL FEMININA; PERSONALIZADA; TECIDO DE ALGODÃO, MANGA LONGA, GOLA
camisa social feminina; personalizada; tecido de algodão, manga longa, gola tradicional, punho chanfrado, diferencial acetinado. cores e tamanho a combinar
CIA DO EPI

00046	00046	00024826		UN	200	128,500	25.700,00
-------	-------	----------	--	----	-----	---------	-----------

CALÇA SOCIAL FEMININA/MASCULINA CALÇA SOCIAL FEMININA CÓS MÉDIO/ ALTO COM FORRO, CONFECCIONADA EM MATERIAL TWO WEY OU POLIÉSTER E ELASTANO, DE EXTREMA QUALIDADE NÃO FICA TRANSPARENTE, TECIDO CONFORTÁVEL FACILITANDO EXECUTAR MOVIMENTOS, BOLSOS FAÇA NA PARTE

00047	00047	00024827	calça social feminina/masculina calça social feminina cós médio/ alto com forro, confeccionada em material two wey ou poliéster e elastano, de extrema qualidade não fica transparente, tecido confortável facilitando executar movimentos, bolsos faça na parte frontal, bolsos fake na parte dorsal, fecho em botão e zíper, caimento ajustado valorizando seu corpo. CIA DO EPI	UN	300	99,000	29.700,00
-------	-------	----------	--	----	-----	--------	-----------

Total do Fornecedor: 246.410,00